

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAURENTINO

Rua: Paulo Possamai, 290 - Centro.
Laurentino – SC CEP: 89170-000
Fone: (47) 3546 1014
E-mail: cmas@laurentino.sc.gov.br

RESOLUÇÃO 004/2014, 19 de maio de 2014.

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Laurentino.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Extraordinária, realizada dia 19 de maio de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 597/96 de 16 de setembro de 1996, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Laurentino – CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS, no valor total de R\$ 26.678,32 (vinte e seis mil seiscientos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), referente ao ano de 2014, para ser utilizado 100% (cem por cento) em custeio.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Projeto Técnico, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laurentino, 19 de maio de 2014.


Cleidi Mara dos Santos
Presidente do CMAS